

ATA EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00hs (quatorze) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 03.07.001/2017, de 03 de julho de 2017, composta pelos servidores MARIA ETELVINA RABELO NETA - Presidente, ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, SOLANGE NUNES DE SOUSA – Membro, para rever os atos praticados no julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS envelopes "B"**, das empresas Habilitadas, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1-TP**, para o objeto supracitado, conforme resultado da ATA do dia 10 de outubro de 2017. A Presidente abriu a sessão, registrando a presença da Comissão de Licitação, para o referido certame e deu início a sessão fazendo a leitura dos valores apresentados nas propostas de preços. PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA apresentou valor Global de **R\$ 1.381.760,70 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos)**, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP apresentou valor Global de **R\$ 1.393.543,55 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** e, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou valor Global de **R\$ 1.405.625,33 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**. Esta comissão constatou que as propostas apresentadas estavam com os valores abaixo do Projeto Básico para o objeto licitado. Após a leitura, a comissão retornou para a análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1 – TP** e fazendo uso do que lhe é permitido pela Súmula 473, do STF, **"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)"**, a Comissão decide rever seus atos referentes a desclassificação das propostas de preços das empresas Habilitadas, referente ao item 5.4.9.4 **"(5.4.9.4 – Todas as declarações deverão ter a assinatura com firma reconhecida.)"**, que foi motivo de desclassificação. Em diligência, a comissão, verificou que o item 5.4.9.4 do edital, em questão, encontra-se na fase de habilitação, por tanto não podendo ser motivo de desclassificação na fase da análise das propostas de preços. A Comissão por meio de seus membros após os motivos anteriormente citados, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, chegou ao seguinte resultado. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA e N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, que de acordo com o Parecer Técnico de engenharia apresentou as Planilhas de Composição de Custos Unitários, Planilha de Composição de BDI e Planilha de Composição de encargos sociais apenas para a Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Águas Belas **(Apresentou uma única Planilha de Composições de Custos Unitários, uma única Planilha de Composição de BDI e uma única planilha de Composição de Encargos Sociais, para a Unidades Básicas de Saúde (UBS), da localidade de Águas Belas, diferente do que foi apresentado no Projeto Básico, onde existe um Orçamento Básico para cada UBS.)**. A comissão recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação *para a empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA*, com valor de **R\$ 1.381.760,70**

(um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), classificada por atender a todas as exigências deste edital e *apresentar o menor preço, conforme mapa comparativo de preços*. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os membros, mencionou que iria divulgar o resultado do julgamento através de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Ceará e acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações, devido à ausência dos representantes das empresas, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações até o dia 25 de outubro de 2017. Desta feita. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Etelvina Rabelo Neta

MARIA ETELVINA RABELO NETA

Presidente da CPL

Antonia Sônia Vieira Carneiro

ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO

Membro da CPL

Solange Nunes de Sousa

SOLANGE NUNES DE SOUSA

Membro da CPL